

Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli Faculdade Morgana Potrich Diretoria Geral

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL

Faculdade Morgana Potrich - https://www.famp.edu.br/

Campus II - Av. Antônio C. Paniago, 65, Setor Mundinho Centro - CEP 75832-005

Campus - III Rua 2 Qd 7 Lote 23 S/N Bairro Centro - CEP 75832-007

Campus IV - Avenida 3 Quadra 17 Lote 15, Setor Mundinho – CEP 75.832-009

Mineiros-GO

Telefones (64) 3661-2655 | 3661-8863



ÍNDICE

1	CARTA AO COLABORADOR	3
2	NTRODUÇÃO	4
3	B. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO	5
4	l. MISSÃO, VISÃO E POSTURA ESTRATÉGICA	6
	VALORES	7
5	5. COMPROMISSOS COORPORATIVOS	9
	CUMPRIMENTO DA LEI	9
	RESPEITO ÀS PESSOAS	9
	PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
	CONFIDENCIALIDADE	10
	CONFLITO DE INTERESSES	10
	PRÁTICAS ANTISSUBORNO	11
	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
6	S. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	12
	SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO	
	UTILIZAÇÃO DA REDE, INTERNET E E-MAIL	12
7	. CONVIVÊNCIA E USO DAS INSTALAÇOES	13
	AMBIENTE DE TRABALHO	13
	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	14
	USO DE DROGAS E PORTE DE ARMAS	
	PROTEÇÃO DOS ATIVOS	14
8.	B. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
	RESPONSABILIDADE	
	COMITÊ DE ÉTICA	
	INFRAÇÕES E PENALIDADES	15
	VIGÊNCIA	16



1. CARTA AO COLABORADOR

Inspirado nos Valores e nas Crenças da FAMP, nosso Código de Ética e Conduta Organizacional contém os princípios que fazem parte do DNA FAMP, a genética que confere unicidade a nossa Instituição, independentemente de região, cultura ou mercado.

Este documento tem aplicação obrigatória aos nossos colaboradores e deve servir de referência para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário do trabalho, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis.

Lembramos que o Código de Ética e Conduta Organizacional da FAMP não tem o intuito de restringir o desenvolvimento do trabalho. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Com seu compromisso, temos certeza de que a FAMP continuará a merecer a confiança e credibilidade conquistada ao longo de nossa trajetória e que todos têm em nós.

Atenciosamente,

margano Patrick

DIRETORA GERAL



2. INTRODUÇÃO

Respeite o código e, na dúvida, use o bom senso.

Na FAMP, devemos sempre agir com integridade profissional e demonstrar o nosso compromisso com as mais elevadas normas éticas.

Com a adoção deste Código, reforçamos a prática de um ambiente saudável de trabalho e de negócios que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos.

Se estiver indeciso sobre algum tipo de conduta, pergunte a si mesmo:

REFLETIRÁ BEM PARA MIM E PARA A FAMP?

GOSTARIA QUE ISSO SE TORNASSE PÚBLICO?

Se continuar na dúvida quanto à resposta, não adote o comportamento.

Apesar deste Código fornecer diversas orientações sobre os padrões de conduta em nossos negócios, reconhecemos que nenhum documento é capaz de compreender todas as situações práticas possíveis.

O Código não contém todas as respostas. É um instrumento para facilitá-lo na adoção da conduta apropriada no exercício profissional. Também não substitui nosso dever de utilizar o bom senso e solicitar a opinião de outros colaboradores sobre a melhor conduta a ser praticada.

Então, para decidir se uma ação ou conduta é adequada, recomendamos que você siga três passos:

- 1. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com a legislação em vigor;
- 2. Certifique-se de que a ação ou conduta é coerente com este Código, com Regimento Interno, com as políticas internas e com outras normas da Instituição;
- 3. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com os valores da FAMP.

Caso a resposta a qualquer uma dessas perguntas seja "não", o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não admitido pela FAMP. Além disso, você também pode perguntar a si mesmo se ficaria orgulhoso de informar amigos e familiares sobre sua atitude ou vê-la publicada nos jornais. Respostas negativas indicam que pode haver problemas.

Sempre que houver dúvida, recorra ao seu gestor imediato, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou Departamento Jurídico da Instituição.



3. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO

A FAMP se desenvolveu apoiada em fortes princípios e valores, compartilhados entre seus dirigentes e funcionários. Com sua expansão tornou-se necessário dar uma forma escrita a estes princípios, visando facilitar a sua difusão em todas as localidades em que atua. Seus Valores Corporativos de Respeito nas Relações, Superação Permanente, Comprometimento com a Sustentabilidade e Valorização de Clientes e Funcionários sustentam a visão de: "Ser uma empresa extraordinária tanto para se trabalhar, quanto para se fazer negócios, de forma sustentável".

Construímos um ambiente profissional que possibilita, diariamente, a paixão pelo nosso trabalho, o brilho nos olhos e o orgulho de fazer parte da Equipe FAMP. Somos legítimos representantes da confiança com simplicidade, humildade e respeito com a Nossa Gente. Valorizamos o profissionalismo, a honestidade, o respeito e a transparência – acreditamos que esses atributos constroem valores positivos para a FAMP e para a sociedade.

O Código de Conduta Ética da FAMP reafirma os atributos da nossa causa, visando o estabelecimento de um padrão de relacionamento baseado no respeito, na transparência e na ética. É destinado a todos os colaboradores da Instituição, bem como a nossos parceiros de negócios e prestadores que exerçam atividades nas dependências físicas da FAMP.

O objetivo é servir como referência de conduta pessoal e profissional nas relações de trabalho. Todos devem conhecê-lo, praticá-lo, divulgá-lo e garantir que ele seja cumprido por todos os públicos. Todos nós na FAMP, indistintamente, somos agentes fundamentais para o sucesso da nossa causa e devemos contribuir para que os temas abordados neste Código orientem, inspirem e engajem os nossos públicos na ação e na tomada de decisões segundo os mais elevados valores e princípios éticos.



PALAVRA DA DIRETORA

"A reputação e a credibilidade são nossas armas mais importantes. Os princípios éticos que regem nossa forma de pensar e agir contribuem para a consolidação da FAMP como empresa sólida e confiável perante os nossos clientes, fornecedores e colaboradores. Mais do que isso, a nossa paixão e dedicação em servir devem estar à frente de todas as nossas ações, dia após dia. Nós, da FAMP acreditamos que este documento é, acima de tudo, um compromisso da maneira como queremos alcançar os resultados da Instituição e de uma sociedade mais justa, responsável e transparente"

DIREÇÃO GERAL DA FAMP



4. MISSÃO, VISÃO E POSTURA ESTRATÉGICA

A FAMP tornou-se uma empresa de sucesso e reconhecimento no segmento de Ensino Superior Privado. Acreditamos que esse sucesso está baseado em pilares estratégicos sólidos, que agregam valor às nossas ações.

Temos o desafio da busca incansável pelo comprometimento de nosso time com nossos valores e princípios, norteados por nossa cultura. A prática diária desses valores é responsável pela manutenção de um ambiente amigável e saudável e que resulta numa maior qualidade do nosso trabalho para os nossos acadêmicos.

MISSÃO

Educar o ser humano, promovendo a formação de pessoas para o exercício profissional, sendo capazes de transformar a realidade.

VISÃO

Ser reconhecida e estar presente em todo território nacional, através do tripé da Educação.



- Constante valorização da comunidade acadêmica;

- Respeito as diversidades;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Participação, integração e prestação de serviços à comunidade;
- Transparência e ética.



VALORES



1. Foco do cliente

Estar presente em nossos acadêmicos. Precisamos conhecer nosso acadêmico e seus desejos para promover educação de forma atrativa.

- » Supere expectativas.
- » Cultive bons relacionamentos.
- »Nossos discentes estão acima de nossas diferenças.



2. Meritocracia

Recompense quem gera valor. Dividir o sucesso é fundamental para a nossa prosperidade.

» Promova os nossos talentos.



3. Respeito às pessoas

Valorize a cortesia e a imparcialidade. Nosso ambiente é um diferencial competitivo.

- » Respeite as diferenças.
- » Repudie atos discriminatórios, de assédio ou retaliações de qualquer ordem.



4. O time é nosso maior atrativo

Invista tempo no desenvolvimento das pessoas.

Multiplique-se.

- » Trabalhe em equipe.
- » Considere opiniões.
- » Compartilhe conhecimentos.



5. Espírito de dono

Cumpra com o combinado e certifique-se de que tudo seja feito com o mais alto padrão de qualidade. Suas atitudes constroem a nossa reputação.

- » Integridade é algo de que não se abre mão.
- » Cuide da nossa marca.
- » Seja responsável e ético com todos os nossos alunos, colaboradores, parceiros e com a sociedade.



6. Atitude vencedora

Encare novos desafios sem hesitar. Eles se tornarão conquistas.

- » Acredite.
- » Pense positivo.
- » Persista e seja resiliente.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL - 2018/02





7. Inovação Pense fora da caixa

É a melhor forma de oferecermos soluções diferenciadas.

- » Esteja aberto às mudanças.
- » Aprenda com os desafios.
- » Estimule o pensamento criativo.



8. Valorização e disseminação da cultura

Incentive e promova nossa cultura. Nossa identidade nos fortalece.

- » Seja exemplo.
- » Inspire!

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

SER EXEMPLO:

É ser referência de conduta dentro e fora da Instituição FAMP, representando os valores da empresa. É contribuir para a excelência empresarial por meio de desenvolvimento próprio e das outras pessoas

IR ALÉM:

É engajar-se com o propósito empresarial e contribuir para que possamos atingir resultados sustentáveis. É superar expectativas, fazendo mais e melhor.

FAZER A DIFERENÇA:

É responsabilizar-se por gerar valores para o público com o qual se relaciona.

COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA

LIDERAR PESSOAS:

É ser guardião da cultura FAMP, construindo equipes de alto desempenho e um ambiente que impulsione o desenvolvimento do máximo das pessoas.

LIDERAR NEGÓCIOS:

É planejar e executar a estratégia da sua área para assegurar a sustentabilidade do projeto empresarial da FAMP.



5. COMPROMISSOS COORPORATIVOS

Integridade é algo de que se não abre a mão.

CUMPRIMENTO DA LEI

A FAMP, na condução der suas atividades, obedece à legislação vigente, respeita a livre concorrência e o meio ambiente, repudia qualquer prática discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros.

SEJA RESPONSÁVEL E ÉTICO COM TODOS NOSSOS ALUNOS, COLABORADORES, PARCEIROS E COM A SOCIEDADE.

RESPEITO ÀS PESSOAS

A FAMP, em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e repudia os atos discriminatórios, de assédio e retaliações.

O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, econômico e sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, estagiários, fornecedores e/ou prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico.

Assim como respeitamos os nossos acadêmicos, cobramos a mesma conduta de todos.

VALORIZE A CORTESIA E A IMPARCIALIDADE. NOSSO AMBIENTE É UM DIFERENCIAL COMPETITIVO.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A FAMP respeita e cumpre as leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços.

Colaboradores, estagiários, fornecedores ou prestadores de serviços da FAMP, não podem revelar ou incentivar terceiros a divulgar ou usar qualquer segredo da FAMP ou de terceiros.



Esses segredos incluem, mas não se limitam a: desenvolvimentos técnicos, informações confidenciais de documentos recebidos de alunos, estratégias comerciais, planos de negócios, estruturações societárias, dados referentes a custos e informações de preços.

A Propriedade Intelectual dos projetos e planos desenvolvidos na FAMP são de sua titularidade, exceto se previsto de forma distinta em contratos específicos.

A FAMP cumpre com as obrigações contratadas e presta serviços para os quais encontrase devidamente habilitada e capacitada, entregando o que se compromete a fazer com compromisso e qualidade.

CONFIDENCIALIDADE

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços com acesso a informações confidenciais devem assinar o Termo de Confidencialidade para preservar as informações estratégicas da FAMP e/ou de seus alunos e garantir o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades.

O sigilo das informações é exigido de todos nós da FAMP durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a FAMP.

CONFLITO DE INTERESSES

Em um ambiente corporativo, é inevitável que sejam identificados alguns conflitos de ordens diversas.

No que diz respeito ao Conflito Externo de Interesses, primando por uma relação ética e transparente com os nossos acadêmicos, uma vez identificado possível conflito de interesses, os acadêmicos devem ser imediatamente comunicados. Confirmado o conflito, indeferimos a matrícula, agradecendo e informando o motivo.

Quanto ao Conflito Interno de Interesses, devemos observar as seguintes regras:

Prevalece o compromisso ético da FAMP, abdicando de qualquer interesse pessoal. Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas.

Sendo assim é proibido:

»Adquirir ações de empresas/clientes com base em informações privilegiadas ou até mesmo fornecer essas informações a terceiros;



- » Manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que exista uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato.
- » A contratação de empresas prestadoras de serviço cujo sócio ou sócios sejam parentes em 1º ou 2º grau de algum colaborador da FAMP só pode ser efetuada após aprovação formal da Direção Geral.

Quanto ao conflito causado por relação pessoal no ambiente de trabalho:

Respeitamos o direito de as pessoas relacionarem-se livremente.

Todavia, nas relações de parentesco, de amizade ou romance, espera-se o bom senso e o compromisso com a empresa a fim de que o fato não afete o desempenho dos envolvidos ou cause desconforto aos colegas de trabalho. Em casos de relacionamentos familiares e/ou amorosos, é proibida a subordinação direta entre uma das partes, salvo se aprovados previamente pela Direção Geral.

Situações não explicitadas neste Código que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas ao Departamento de Recursos Humanos e/ou Departamento Jurídico para maiores esclarecimentos/orientações.

SEJA RESPONSÁVEL E ÉTICO COM TODOS OS NOSSOS CLIENTES, COLABORADORES, PARCEIROS E COM A SOCIEDADE.

PRÁTICAS ANTISSUBORNO

É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio para a FAMP, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção aplicáveis à FAMP e/ou aos seus alunos.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A FAMP, em suas dependências e campanhas internas, estimula e conta com seus colaboradores na preservação do meio ambiente e na reciclagem de materiais.

A FAMP também estimula e conta com a participação dos colaboradores em práticas sociais, ambientais e de voluntariado, a fim de promover o desenvolvimento das comunidades e a melhoria na qualidade de vida.

PENSE FORA DA CAIXA. É A MELHOR FORMA DE OFERECERMOS SOLUÇÕES

<u>DIFERENCIADAS.</u>



Estamos comprometidos com o uso e a gestão consciente e responsável dos recursos naturais, bem como com a melhoria contínua de medidas sobre ambientais. Temos foco na conservação de recursos e energia e baseamos o nosso comportamento diário em melhorias que permitam a proteção do meio ambiente e respeitem as leis ambientais.

As boas práticas da sustentabilidade estão presentes em nossos hábitos de consumo consciente: eficiência no consumo de água e energia, gestão de resíduos recicláveis e não recicláveis e medidas para evitar desperdícios de alimentos e materiais.

QUAIS AÇÕES DEVEM SER PRATICADAS PARA CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL?

- •. Cumprir as leis e políticas ambientais de âmbito nacional e local.
- Contribuir para a melhor eficiência do consumo de energia e de água, usando esses recursos de forma racional e responsável.
- Seguir a orientação da FAMP e da legislação quanto à forma correta de descarte do lixo e dos resíduos sólidos, cooperando com o processo de reciclagem.
- Apoiar o desenvolvimento de ações que minimizem o impacto da FAMP no meio ambiente.

6. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Valorizamos a nossa reputação.

SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

O sigilo das informações é exigido de todos nós da FAMP durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a FAMP.

Para regular o uso dos sistemas eletrônicos da FAMP, foi estabelecida a "Política Interna de Utilização da Rede e Recursos de TI", disponível na rede, em forma eletrônica ou impressa, acessível a todos os colaboradores.

UTILIZAÇÃO DA REDE, INTERNET E E-MAIL

O uso da rede para armazenar arquivos pessoais é proibido.



A troca de mensagens, via e-mail, e o acesso à internet para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrariem normas e procedimentos internos e não causem prejuízo ao desempenho profissional.

São proibidos o assédio e a perturbação de outros usuários, seja por meio de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens.

Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e também qualquer tentativa de interferir nos serviços de gualquer outro usuário, servidor ou rede.

Os usuários não estão autorizados a alterar qualquer configuração definida pela FAMP ou desativar mecanismos de segurança.

Disponibilizamos a todos os usuários softwares regularizados e proibimos qualquer tipo de uso de softwares "piratas".

Todo acesso à internet e à rede da FAMP é passível de monitoramento sem autorização prévia dos usuários.

A FAMP poderá, a seu critério, gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

CUIDE DA NOSSA MARCA.

7. CONVIVÊNCIA E USO DAS INSTALAÇOES

Valorizamos a nossa reputação.

AMBIENTE DE TRABALHO

Prezando pela organização, respeito e harmonia, proíbe-se:

- » A comercialização de quaisquer produtos dentro das dependências da FAMP;
- » Deixar material pessoal e de trabalho acumulado nas estações de trabalho;
- » O uso de equipamentos sonoros ou conversas em tom elevado, a ponto de causar desconforto aos demais colaboradores, visitantes e até mesmo alunos.

Prezando pela segurança de todos, é obrigatório uso do crachá de identificação, para circulação nas dependências da empresa.

E, no caso de prestadores de serviço, visitantes e ex-colaboradores, também é necessária autorização para a entrada, realizada por um Gestor de Área.

Também é obrigatório o cumprimento de nossos procedimentos e processos internos, todos alinhados com as melhores práticas corporativas, disponíveis em nosso Campus.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL - 2018/02



SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Seguimos as normas e procedimentos relacionados à saúde e à segurança do trabalho, agindo de forma cautelosa, consciente e de acordo com os treinamentos técnicos específicos para nossa função.

Não colocamos os outros ou nós mesmos em situação de risco. Apoiamos a construção de um ambiente seguro e saudável para todos.

Usamos os equipamentos de proteção individual próprios às nossas funções e agimos de forma cautelosa para não causar ou sofrer acidentes no trabalho. Somos alertados e incentivados pelos nossos gestores e demais colegas sobre a necessidade de eliminar ou reduzir riscos de acidentes.

O QUE NÃO ADMITIMOS:

- » Negligência no cumprimento das normas e procedimentos de saúde e segurança da FAMP.
- » Tolerância com infrações de colaboradores que desrespeitem as normas e os procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalho na FAMP.
- »Deixar de utilizar equipamentos de proteção individual.

USO DE DROGAS E PORTE DE ARMAS

Prezando pela segurança e boa convivência entre os colaboradores, estagiários e prestadores de serviço da FAMP, proibimos expressamente:

- » Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho;
- » Fumar dentro de ambientes fechados da empresa;
- » Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas:
- » Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Cabe a todos preservar os bens da empresa, tais como móveis, máquinas e equipamentos.

Sendo assim, é proibido:

- » Comer nas estações de trabalho;
- » Colar qualquer papel ou foto nas paredes e mesas;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL – 2018/02



- » Transportar equipamento da empresa sem autorização prévia do Gestor;
- » Realizar qualquer tipo de reparo nos equipamentos da empresa, tais como computadores, aparelhos de celular, impressoras etc.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Seja responsável e ético com todos os nossos clientes, colaboradores, parceiros e com a sociedade.

RESPONSABILIDADE

Os colaboradores da FAMP são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e postas em prática.

SEJA RESPONSÁVEL E ÉTICO COM TODOS OS NOSSOS CLIENTES, COLABORADORES, PARCEIROS E COM A SOCIEDADE.

COMITÊ DE ÉTICA

Esse Código de Conduta não é exaustivo e trata de assunto de extrema importância.

Assim, as decisões a serem tomadas quanto à sua aplicação, infração e revisão de seus termos ficarão sob a responsabilidade do Comitê de Ética.

O Comitê é formado pela Direção Geral da FAMP além de um representante das seguintes áreas: Jurídico, Gestor do Setor de Origem, Gestor Imediato e Recursos Humanos. Para garantir a imparcialidade, todos os representantes são indicados pelo Conselho Consultivo.

Ao Comitê de Ética, cabe avaliar as questões referentes ao Código com imparcialidade, averiguando soluções para as ocorrências que lhe forem trazidas e dando retorno às denúncias, quando reveladas as identidades.

Os membros garantem a conformidade dos princípios utilizados.

INCENTIVE E PROMOVA A NOSSA CULTURA. NOSSA IDENTIDADE NOS FORTALECE.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato e Regimento Interno da Instituição, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual.



Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Conduta deverá comunicar o ocorrido ao seu gestor, que, por sua vez, tem a obrigação de reportar o fato a pessoa competente.

VIGÊNCIA

O Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término.

Em relação a seu conteúdo, estão previstas revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade.

Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os Colaboradores da FAMP.

ESTEJA ABERTO À MUDANÇAS. APRENDA COM OS DESAFIOS.





CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL – 2018/02